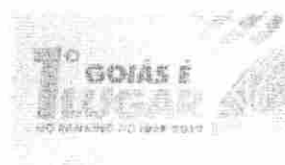


Agência de
Fomento de
GoiásESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CELEBRADO EM 20/10/2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011-CP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.993.180/0003-47, com sede social na Rua do Comércio, nº 223, Sala 202, Centro, Alfredo Wagner-SC, CEP: 88450-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **RODRIGO SANTANA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.435.233 SSP/SC e CPF sob o nº 276.282.988-77, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CELEBRADO EM 20/10/2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059001043, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Conforme acordado entre as partes, e nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado conforme manifestação da Contratada na proposta de renovação, documento datado de 17/08/2021 (000023337673), informando que devido à pandemia, o índice utilizado no reajuste do contrato primitivo será com base na variação anual acumulada do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, do período.

passando o preço total anual de R\$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para R\$7.612,79 (sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos), para pagamento em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de outubro de 2021** e com término em **19 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 1.9.9.10.20.001.000-8 – DESPESAS ANTECIPADAS – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:

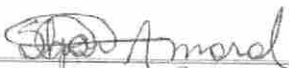


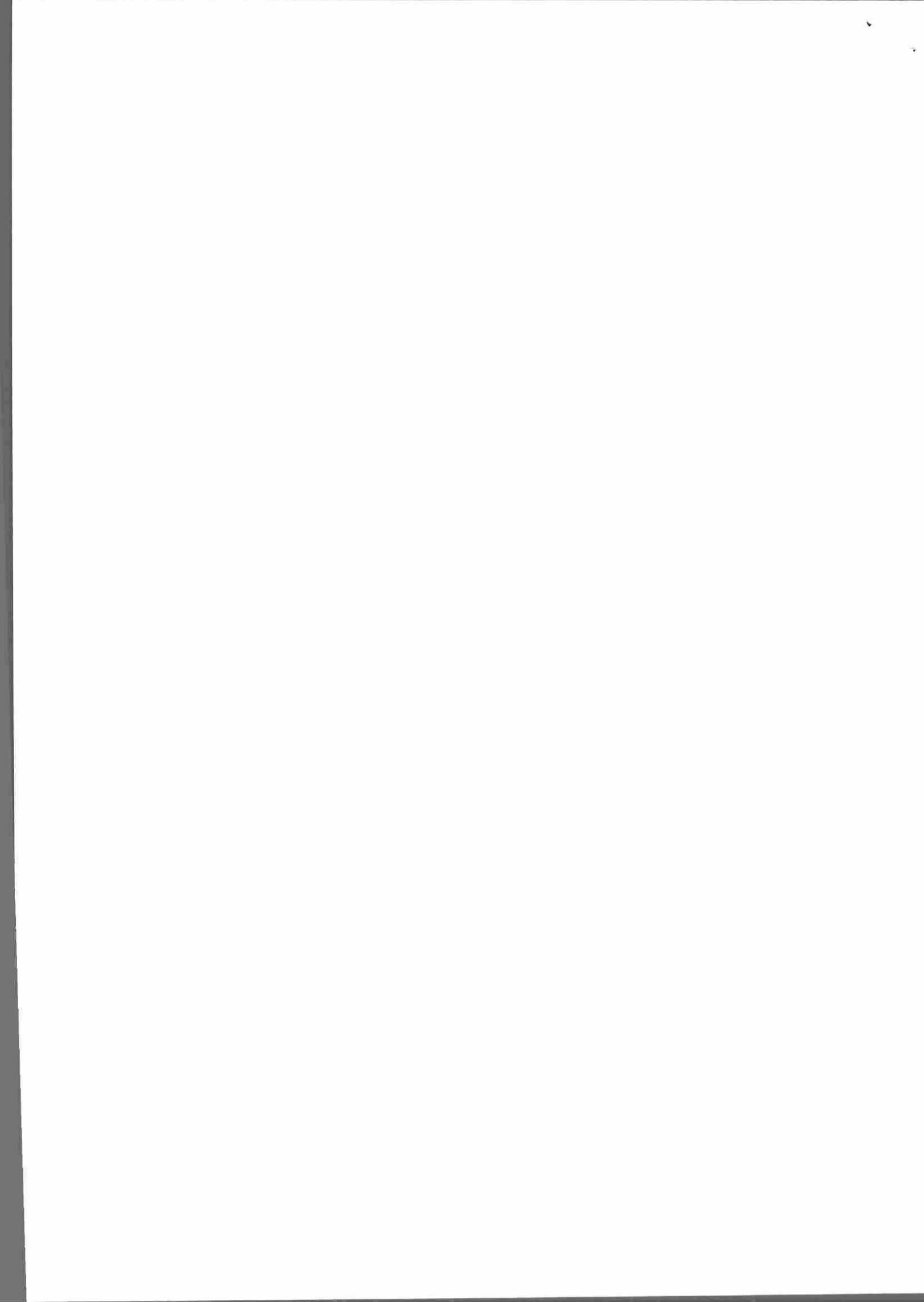
RODRIGO SANTANA DOS ANJOS

Sócio

DataJuri Tecnologia em Software Ltda EPP
CNPJ 02.993.180/0001-47
comercial@datajuri.com.br

Testemunhas:

1. 
Sharlene G. Amorim
CPF: 051.223.568-47



2. 

GOIANIA, 17 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 17/09/2021, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAE LAGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 17/09/2021, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023732768 e o código CRC C5640A70.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3216-5023.



Referência: Processonº 202000059001043



SEI 000023732768